



Governo Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO

Samuel Silveira

DECRETO Nº 6.745 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“Revoga integralmente o artigo 2º do Decreto Municipal 6.720/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Civil Pública nº 5174568.97.2020.8.09.0158, que tramita perante a Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Santo Antônio do Descoberto – GO;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o artigo 2º do decreto municipal 6.720/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal